



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 1964.

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva de Ibaíti.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando as suas atribuições legais, **DECRETA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural e Esportiva de Ibaíti, entidade de cunho cultural e esportivo, com sede neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (15/04/1964).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal